



OF GP N° 3163 /2024

Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2024.

A Sua Excelência, o Senhor  
**Vereador CHICO 2000**  
Câmara Municipal de Cuiabá  
NESTA

**Senhor Presidente,**

Servimo-nos do presente para encaminhar, em caráter de urgência, a Vossa Excelência e Dignos Vereadores a Mensagem n° 105 /2024 com a respectiva Proposta de Lei que “**dispõe sobre a denominação do Contorno Leste de CASTORINA SABO MENDES, localizado no Bairro Coxipó da Ponte, nesta Capital**”.

Sendo o que temos para o momento, apresento na oportunidade os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**EMANUEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400346035003500380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**GUIABÁ**  
PREFEITURA

**GABINETE**  
**DO PREFEITO**





MENSAGEM Nº 105 /2024

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,  
EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS,  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.**

No exercício das prerrogativas contidas no art. 41, I, da Lei Orgânica do Município, tenho a honra de submeter à deliberação de Vossa Excelência e seus dignos Pares, o Projeto Ordinária que dispõe sobre a denominação do Contorno Leste de CASTORINA SABO MENDES, localizado no Bairro Coxipó da Ponte, nesta Capital.

É de grande valia a municipalidade, pois com a missão de humanizar os serviços prestados a população, buscamos a valorizar as potencialidades de planejamento urbano sustentável para a cuiabania. A presente denominação busca além de homenagear a Sra. CASTORINA SABO MENDE (*im memoriam*).

A senhora CASTORINA SABO MENDES (*im memoriam*), nascida em 09 de novembro de 1906 em Diamantino MT, filha de Apolônio Sabo de Oliveira e Crescencia Barros de Oliveira, casada com Mário Ferreira Mendes, foi professora primária do Grupo Escolar Almirante Batista das Neves por 10 anos em Diamantino MT.

Dedicou toda sua vida ao Magistério, especificamente, ao Ensino Primário. De acordo com Souza (2006), a professora Castorina começou sua carreira no Ensino Primário, na década de 1930. Segundo a autora, impossibilitada de conversar com tranquilidade devido à saúde frágil, sua contribuição ocorreu por meio das fontes documentais, como os Registros do Estabelecimento Escolar por ela produzidos.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340035003500380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**CUIABÁ**  
PREFEITURA

**GABINETE**  
**DO PREFEITO**





Na expectativa do pleno acolhimento por essa Casa, guardiã dos mais nobres interesses do povo cuiabano, aguardo a aprovação da presente propositura, e aproveito da oportunidade para reiterar o meu testemunho de apreço e respeito.

Palácio Alencastro, em Cuiabá/MT, *24* de *Outubro* de 2.024.

**EMANUEL PINHEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340035003500380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**CUIABÁ**  
PREFEITURA

**GABINETE**  
**DO PREFEITO**





PROJETO DE LEI Nº                      DE                      DE                      DE 2024.

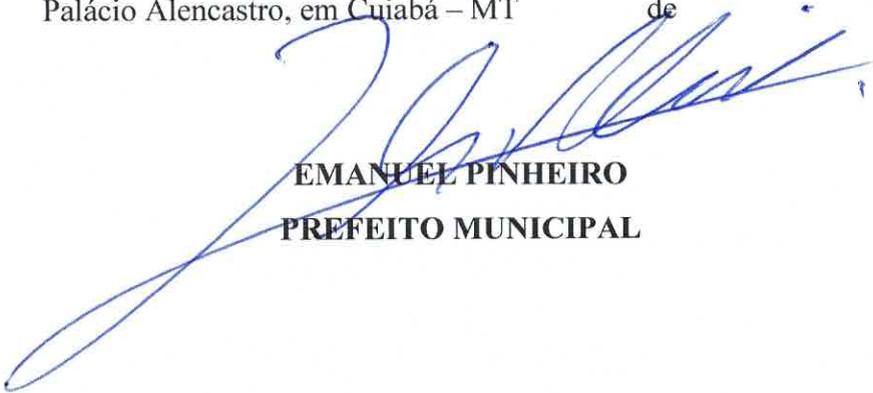
**DÁ DENOMINAÇÃO DE AVENIDA  
CASTORINA SABO MENDES, À AVENIDA  
CONTORNO LESTE, LOCALIZADO NO  
BAIRRO COXIPÓ DA PONTE, NESTA  
CAPITAL**

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 41, I, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de Avenida Castorina Sabo Mendes, à Avenida Contorno Leste, localizado no bairro Coxipó da ponte, nesta capital.

**Art. 2º** Esta Lei Entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá – MT                      de                      de 2024.

  
**EMANUEL PINHEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340035003500380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**CUIABÁ**  
PREFEITURA

**GABINETE  
DO PREFEITO**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

(2ª via)

NOME:

**CASTORINA SABO MENDES**

CPF:

**708.821.501-20**



MATRÍCULA:

**065144 01 55 2008 4 00009 120 0002322 47**

SEXO                      COR                      DATA NASCIMENTO                      ESTADO CIVIL E IDADE

feminino                      \*\*\*                      09/11/1906                      viúva, com 101 anos

NATURALIDADE                      DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO                      ELEITOR

Diamantino - MT                      \*\*\*\*\*                      \*\*\*\*\*

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

**APOLONIO SABO DE OLIVEIRA e CRESCENCIA DE BARROS E OLIVEIRA**

Rua Monsenhor J B Doudreneuf nº 87, nesta cidade

DATA E HORA DE FALECIMENTO                      DIA                      MÊS                      ANO

quinze de maio de dois mil e oito, às 21 horas e 30 minutos.                      15                      05                      2008

LOCAL FALECIMENTO

Rua Monsenhor J B Doudreneuf nº 87, nesta cidade de Diamantino.

CAUSA DA MORTE

**AVCI, Edema Agudo Pulmão, Emergência Hipertensiva.**

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO                      DECLARANTE

Sepultamento realizado no dia 16                      Maria da Graça Sabo Mendes

de maio de 2008, no Cemitério

Público, Centro, nesta

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

**Drº Leonidas Nascimento Vidigal**

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Registro de óbito lavrado em 19 de maio de 2008. Selado de acordo com a Lei em vigor, selo nº. CDT-39331.

Código do Ato: 8,175, Valor Selo: R\$ 54,30 - Código da Serventia: 069, Consulta: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos).

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA VALIDADE
RG				***
PIS/NIS	***	***	***	***
Passaporte	***	***	***	***
Cartão Nacional de Saúde	***	***	***	***

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor				

CEP Residencial		Grupo Sanguíneo	***
-----------------	--	-----------------	-----

\*As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação do seu portador.

Segundo Serviço Notarial e Registral de Diamantino-MT  
Oficial Registrador  
Erival Capistrano de Oliveira  
Av. Des. J.P.F. Mendes, nº 725 - Centro

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé  
Diamantino-MT, 22 de outubro de 2024.

Erival Capistrano de Oliveira Junior  
Notário Reg. Substituto



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340035003500380039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ARPENBRASIL  
GB 4717166 BRP

CASTORINA SABO MENDES, nascimento Diamantino MT em 09 de novembro de 1906, filha de Apolônio Sabo de Oliveira e Crescência Barros de Oliveira, casada com Mário Ferreira Mendes professora primária do Grupo Escolar Almirante Batista das Neves por 10 anos em Diamantino MT.

Entre seus descendentes ilustres os filhos:

Anísio Sabo Mendes (Médico) Elcio Sabo Mendes (Juiz de Direito) Djalma Sabo Mendes (Procurador do Estado) José Sabo Mendes (Fiscal de Renda), Maria das Graças Sabo Mendes (Fiscal de Renda) Francisco Ferreira Mendes (Ex Prefeito de Diamantino)

Netos:

Gilmar Ferreira Mendes Ministro do STF

Italo Fioravanti Sabo Mendes Desembargador Federal TRF 1

Elcio Sabo Mendes Desembargador do TJAC

Yale Sabo Mendes Juiz de Direito do TJMT

Djalma Sabo Mendes Júnior Defensor Público

Cunhada do Professor Francisco Alexandre Ferreira Mendes

Tia do Desembargador Federal Aposentado TRF 1 Mário Figueiredo Ferreira Mendes

Tia do Desembargador Aposentado do TJMT Milton Figueiredo Ferreira Mendes

Tia do Desembargador Aposentado TJDF Joazil Mendes Gardés

Tia-avó do Juiz de Direito do TJMT Francisco Alexandre Ferreira Mendes Neto

Tia-avó do Cel PM Alexandre Mendes Corrêa Comandante Geral



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340035003500380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

